ANEXO B – RECOMENDAÇÕES AO CORPO DO EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 01/2026 – Processo PAR-4/2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objetivo. Este Anexo reúne as recomendações da Assessoria Técnica Operacional para compatibilizar o corpo do edital com o Termo de Referência retificado, de modo que o certame seja republicado sem divergências entre os instrumentos.

Nº	Dispositivo	Redação atual	Recomendação	Motivo e fundamento
1	**4.8.1 – validade da proposta**	60 dias. O modelo de proposta do TR (Anexo VIII, 3.4) fixa 90 dias.	Unificar o prazo. Sugere-se 90 dias, dado o porte do objeto e a análise das composições.	Instruções contraditórias ao licitante; pelo item 11.9, prevaleceria o edital.
2	**4.7 – Simples Nacional**	ME/EPP "poderão se beneficiar" do regime do Simples Nacional.	Remeter ao TR 9.4.4 (retenções conforme a legislação e comprovação do enquadramento) e manter a vedação ao MEI (TR 13.1.8).	Evita a leitura de isenção ampla de retenções.
3	**5.16**	"menor desconto registrado".	"menor lance registrado".	O critério é o menor preço global.
4	**5.22.4 – proposta adequada ao lance**	Prazo de 2 horas, com planilha e cronograma "se for o caso".	Fixar prazo compatível com o TR 12.3.4 (composições dos 8 itens, BDI, encargos, cronograma, PDF assinado pelo RT e Excel), sugerido não inferior a 24 horas, prorrogável. Remeter expressamente ao TR 12.3.4.	O TR remete ao "prazo fixado no edital". Duas horas é prazo de compra simples e pode inviabilizar a entrega correta, abrindo espaço para recurso.
5	**6.8 e 6.9.3 – inexequibilidade**	6.8: indício abaixo de 50% para bens e serviços em geral. 6.9.3: propostas abaixo de 75% "serão consideradas inexequíveis", sem diligência.	Excluir o 6.8 e alinhar o 6.9.3 ao TR 12.3.6: abaixo de 75%, a inexequibilidade só é declarada após diligência que demonstre custo superior ao valor da proposta.	O limite do art. 59, § 4º, é presunção relativa (entendimento do TCU), como já adota o TR. Com o item 11.9, a regra do edital anularia a do TR.
6	**6.9.2 – sobrepreço**	Superação do valor global e de "custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa".	Alinhar ao TR 12.3.1 a 12.3.3: preço unitário máximo nos Itens 1, 4, 6, 7 e 8; preço global do item e de cada subitem nos Itens 2, 3 e 5.	Critérios de aceitabilidade divergentes entre edital e TR (art. 59, III).
7	**6.14 a 6.18; 9.1.2.4, 9.1.2.5 e 9.1.6.2 – amostras**	Regras de apresentação e avaliação de amostras.	Excluir.	O TR não exige amostra; resíduo de modelo.

Nº	Dispositivo	Redação atual	Recomendação	Motivo e fundamento
8	**7.4 – consórcio**	Trata apenas do somatório de quantitativos e valores.	Completar com: acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido do licitante individual na qualificação econômico-financeira, ou justificativa para dispensá-lo (art. 15, § 1º), inaplicável a consórcio formado só por ME/EPP (§ 2º); vedação de participar em mais de um consórcio ou isoladamente (inciso IV); responsabilidade solidária (inciso V); constituição e registro antes da assinatura (§ 3º); substituição de consorciado (§ 5º); justificativa técnica aprovada para o limite de 3 consorciadas (§ 4º).	O § 1º do art. 15 é obrigatório ("deverá"), salvo justificativa. O TR admite consórcio de até 3 empresas (13.1.5) sem prever o acréscimo.
9	**9.9 – garantia de proposta**	Prevê "perda da garantia de proposta", que o edital não exige.	Excluir a referência ou, se a Administração quiser exigi-la, incluir a exigência expressamente, limitada a 1% do valor estimado (art. 58, § 1º).	Consequência sem exigência correspondente é inaplicável.
10	**Convocação para assinatura (ausente)**	Não há prazo para o adjudicatário assinar o contrato.	Incluir prazo para assinatura (ex.: 5 dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa) e as condições prévias: garantia (TR 5.3.4 e 5.3.9) e registro do consórcio, se houver.	Art. 90, caput e § 1º: a convocação observa prazo e condições fixados no edital.
11	**11.9 – prevalência do edital**	Em caso de divergência, prevalece o edital.	Eliminar as divergências deste Anexo e prever que, em matéria técnica, de medição, pagamento e alocação de riscos, prevalecem o TR e a Matriz (TR 1.3; Matriz 1.10).	Cláusulas genéricas do edital não devem se sobrepor às regras técnicas revisadas.
12	**11.11 – rol de anexos**	Nomes desatualizados dos anexos do TR. Não lista o IMR (Anexo IX), a Matriz de Riscos (Anexo X), planilhas, projetos, memoriais e cronograma.	Atualizar conforme o TR 21.1 e 1.3, incluindo IMR, Matriz, planilhas orçamentárias, composições, cronograma, projetos e memoriais.	A Matriz e o IMR integram o contrato e precisam ser divulgados com o edital (arts. 22 e 25).
13	**Anexo III do edital – Declaração Conjunta**	"Tipo: menor preço por lote"; "concordata"; parentesco até o 2º grau (Lei Orgânica); "não podendo... invocar circunstância alguma" como impeditivo. Repete declarações dos Anexos II a IV do TR.	Corrigir para "critério: menor preço global"; trocar "concordata" por "recuperação judicial ou extrajudicial"; adotar o 3º grau do art. 14, IV, mantida a regra da Lei Orgânica; ressalvar os direitos da Matriz e do reequilíbrio. Avaliar a eliminação das declarações repetidas.	A concordata foi extinta pela Lei nº 11.101/2005. O art. 14, IV, e o próprio edital (2.5.5) adotam o 3º grau. A renúncia genérica contradiz o art. 124, II, "d".

Nº	Dispositivo	Redação atual	Recomendação	Motivo e fundamento
14	**Anexos IV e V do edital – visita prévia e dispensa de visita**	Repetem os Anexos V e VI do TR, com redação contrária: vedam "qualquer solicitação de acréscimo no preço" e impedem "rever os termos do contrato".	Excluir os Anexos IV e V do edital e manter apenas os Anexos V e VI do TR.	A declaração do art. 63, §§ 2º e 3º, refere-se ao conhecimento das condições do local; não importa renúncia ao reequilíbrio por fato extraordinário (art. 124, II, "d"), como ressalvam os modelos do TR. Dois modelos para o mesmo fim confundem a habilitação.

Cáceres/MT, 13 de outubro de 2026.

_____

MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR
Assessor Técnico Operacional
Engenheiro Sanitarista

Assinado por:
Mauri Queiroz de Menezes Junior
Date: 22/10/26 14:44:14 -03:00